

situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 580, bloco 13 A, no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Edital FCF-ATAc 10/2018, de Abertura de Inscrições ao Concurso para Provimento de um cargo de Professor Titular para o Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas e Comunicado da Sra. Vice-Diretora de 29/06/2019.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que, em 03/07/2019, aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo – CTA, as inscrições dos candidatos: GISELE APARECIDA RAMOS DE ALBUQUERQUE, LILYAN MIEKO YAMADA, ELAINE FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS, CARLA ISHARA FRANCISCO, ANGELA MARIA BARNABÉ ALVES, THIAGO MIRANDA DOS SANTOS MOREIRA, SILVIA SZTERLING MUNIMOS, JULIANA GARRIDO PEREIRA, MARIA HELENA ROMAN DE OLIVEIRA TOLEDO, VANESSA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, THEDA CABRERA GONÇALVES PEREIRA, RÔMULO DOS SANTOS PAULINO, PAULA RENATA SANTOS DA SILVA, FERNANDA GUINOZA MATUDA, CLAUDIA PASTORE PARMAGNANI, KAREN EBERT MORAES, ANDRESSA CAROLINE FRANCISCO, KAREN CRISTINE KERPEN LISBOA, LUCIA MATIAS DA SILVA, VANESSA MARTOS GASQUEZ, ANA CRISTINA FEITOSA, KATIA MARIA SANTANA SOUTO e indeferiu as inscrições de CLAUDIA MELO SANTOS DROZDOWSKI, KATIANE DE MORAIS GASPERIN e ISABELLA DELCORSO CURY DE MELLO, no processo seletivo de contratação de 04 (quatro) Professor do Ensino Fundamental I, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, junto a Escola de Aplicação da FEUSP, de acordo com o Edital FEUSP 051/2019, publicado no DOE de 08/06/2019. Na mesma data aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a composição da Comissão Julgadora, como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Lívia de Araújo Donnini Rodrigues (EDM-FEUSP), Profa. Dra. Vivian Baptista da Silva (EDM-FEUSP), Profa. Dra. Paula Perin Vicentini (EDM-FEUSP), cabendo ao primeiro a presidência. Suplente: Profa. Dra. Ana Karina Amorim Checchia (EDM-FEUSP)

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que, em 03/07/2019, aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo – CTA, as inscrições dos candidatos: João Messias Júnior, Claudia Melo Santos Drozdowski, Vinicius Cesar Dias, Fabiana Ribeiro Dottori, Luiz Duarte Ramos, Jorge Fófano Junior, Leonardo Teixeira da Silveira, Jennifer Amanda Zsürger Nagy, Débora Souza Alvim, Angélica Pretto, Carolina Ferreira Torres, Luis Felipe Exner e Luciane Fernandes de Goes e indeferiu as inscrições de Lilyan Miekio Yamada, Gabriela Rossi Viana e Isabella Delcorso Cury de Mello, no Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, de Educação Básica para o Ensino de Química, junto a Escola de Aplicação da FEUSP, de acordo com o Edital FEUSP 050/2019, publicado no DOE de 08/06/2019. Na mesma data aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a composição da Comissão Julgadora, como segue: Membros Titulares: Profs. Drs. Agnaldo Arroio - Presidente (EDMFEUSP), Daisy de Brito Rezende (IQ-USP) e Allan Moreira Xavier (UFABC). Suplente: Profas. Dras. Kathia Maria Honorio (EACH-USP) e Paula Homem de Mello (UFABC).

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
RETIFICAÇÃO

Na publicação no D.O. de 02/07/2019, referente à abertura de inscrições para processo seletivo simplificado no Departamento de História, área de História Moderna, FFLCH/FLH Nº 018/2019, onde se lê: "...estarão abertas a partir das 08 horas de 03/07/2019 até às 17 horas do dia 12/07/2019...", leia-se: "...estarão abertas a partir das 08 horas de 03/07/2019 até às 17 horas do dia 29/07/2019...". E onde se lê: "4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar disciplinas na área de História Moderna I e História da Cultura I.", leia-se: "4. Atribuição da função: atender as necessidades didáticas das disciplinas de graduação da área de História Moderna."

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
RETIFICAÇÃO

Na publicação no D.O. de 02/07/2019, referente à abertura de inscrições para processo seletivo simplificado no Departamento de História, área de História Antiga da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, FFLCH/FLH Nº 017/2019, onde se lê: "...estarão abertas a partir das 08 horas de 03/07/2019 até às 17 horas do dia 12/07/2019...", leia-se: "...estarão abertas a partir das 08 horas de 03/07/2019 até às 17 horas do dia 29/07/2019...". E onde se lê: "4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar disciplina de História Antiga I.", leia-se: "4. Atribuição da função: atender as necessidades didáticas das disciplinas de graduação da área de História Antiga."

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

RETIFICAÇÃO

Retificação do edital FO 19/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03/07/2019.

Onde se lê "claro/cargo nº 1233815" leia-se "claro/cargo nº 1234838".

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL CSCRH-SC/USP 013/2019

CONVOCAÇÃO

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo, convoca o candidato Jó Ueyama a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação pelo regime de Autarquia, conforme Editais/ATAc/ICMC/USP nº 042/2018 e ATAc/ICMC/USP nº 059/2019, de Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente, para o cargo de Professor Titular, referência MS-6, RDIDP, junto ao Departamento de Sistemas de Computação do ICMC/USP.

EDITAL CSCRH-SC/USP 014/2019

CONVOCAÇÃO

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo, convoca o candidato Márcio Eduardo Delamaro a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação pelo regime de Autarquia, conforme Editais/ATAc/ICMC/USP nº 042/2018 e ATAc/ICMC/USP nº 059/2019, de Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente, para o cargo de Professor Titular, referência MS-6, RDIDP, junto ao Departamento de Sistemas de Computação do ICMC/USP.

EDITAL CSCRH-SC/USP 015/2019

CONVOCAÇÃO

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo, convoca o candi-

dato Tiago Pereira da Silva a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação pelo regime de Autarquia, conforme Editais/ATAc/ICMC/USP nº 043/2018 e ATAc/ICMC/USP nº 060/2019, de Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente, para o cargo de Professor Titular, referência MS-6, RDIDP, junto ao Departamento de Matemática Aplicada e Estatística do ICMC/USP.

## INSTITUTO DE FÍSICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE FÍSICA

Edital IFUSP Nº 40/2019

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Física da Universidade de São Paulo convoca o candidato LUIS RAUL WEBER ABRAMO a comparecer à Seção de Pessoal do Instituto de Física, sito à Rua do Matão, nº 1371, Edifício Principal, Ala I, sala 3147, Cidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 09:00 às 17:00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, cargo nº 168858, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Geral, conforme Editais IF-22/2018 e IF-38/2019, de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital IFUSP Nº 41/2019

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Física da Universidade de São Paulo convoca o candidato RUBENS LICHTENTHÄLER FILHO a comparecer à Seção de Pessoal do Instituto de Física, sito à Rua do Matão, nº 1371, Edifício Principal, Ala I, sala 3147, Cidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 09:00 às 17:00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, cargo nº 222542, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Geral, conforme Editais IF-21/2018 e IF-39/2019, de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO

CIENTÍFICA

EDITAL

A Direção do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica retifica o Edital publicado no DOE de 26/06/2019, página 207 referente ao concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, na área de Matemática, nas disciplinas MA419 - Análise Real, MA445 - Anéis e Corpos e MA453 - Topologia Geral, do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Processo 10-P-12598/2019, como segue:

Onde se lê:

"3.2 (...)

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber: (...)"

Leia-se:

"3.2 (...)

c) um exemplar de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber: (...)"

Onde se lê:

"3.2 (...)

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;"

Leia-se:

"3.2 (...)

d) um exemplar ou cópia digital (arquivo .pdf) de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;"

Onde se lê:

"3.2 (...)

e) Todos os documentos citados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" deste item deverão ser entregues em cópias físicas (impressas) e digitais (arquivos .pdf)."

Leia-se:

"3.2 (...)

e) Todos os documentos citados nas alíneas "a", "b" e "c" deste item deverão ser entregues em cópias físicas (impressas) e digitais (arquivos .pdf)."

Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

EDITAL 04/2019 – FCA

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Nutrição, na disciplina NT-801 - Nutrigenômica, da Faculdade de Ciências Aplicadas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 14h00 às 17h00, na Seção de Gestão Documental, da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira, São Paulo.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regulamento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- Título de Doutor;
- Cédula de Identidade;
- Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; e
- Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

- Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
- Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos – Peso 1 (um);

II. Prova Didática – Peso 1 (um);

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades – Peso 1 (um);

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- Títulos universitários; e
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-14/2012 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Aplicadas.

ANEXO I - PROGRAMA DA DISCIPLINA

NT-801 - NUTRIGENÔMICA

EMENTA

Constituintes da dieta que podem afetar a expressão gênica ou a estrutura do gene. Diversidade genética da população humana. Métodos em genômica nutricional: sequenciamento, genotipagem, expressão gênica. Genética e epidemiologia molecular. Nutrigenômica, Nutrigenética, Epigenética, Proteômica, Lipidômica, Metabolômica, Transcriptômica, Mineralômica. Genética Vs determinismo nutricional, cultural e individual. Métodos de nutrição personalizada destinados aos casos de má nutrição. Implicações éticas, legais e sociais da nutrigenômica.

OBJETIVOS

- Compreender o universo de interações intracelulares, mediado por propriedades alimentares, bem como o entendimento sobre a modulação gênica e sua interferência em âmbitos transcriptômicos, proteômicos e metabólicos;
- Construir novas e robustas proposições para a terapêutica nutricional tradicional ou manutenção do estado de saúde, voltado para o indivíduo e também populações.

PROGRAMA

- Mecanismos de Transcrição Gênica
- Métodos de Detecção em Biologia Molecular
- Transição da compreensão Fisiológica para a Molecular
- Mecanismos de Interação entre Nutrientes x Receptores
- Mecanismos de Interação entre Nutrientes x Proteínas intracelulares

- Mecanismos de Interação entre Nutrientes x Genes
- Interações em Âmbito Nutrigenômico
- Interações em Âmbito Nutrigenético
- Interações Diversas e suas Repercussões Epigenéticas
- Modulação das Vias de Sinalização Celular por Nutrientes ANEXO II - BIBLIOGRAFIA DA DISCIPLINA

NT-801 - NUTRIGENÔMICA

Alberts B, et al.; Fundamentos da biologia celular. 2ª ed.; Porto Alegre, Ed. Artmed, 2006.

Cooper GM, Hausman RE; Célula: uma abordagem molecular. 3ª ed.; Porto Alegre, Ed. Artmed, 2007.

Junqueira LC, Carneiro J; Biologia celular e molecular. 8ª ed.; Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan.

Lodish H, et al.; Biologia celular e molecular. 5ª ed.; Porto Alegre, Ed. Artmed, 2005.

Baur JA, et al. Resveratrol improves health and survival of mice on a high-calorie diet. Nature. 2006; 444(7117):337-42.

Calder PC, Kew S. The immune system: a target for functional foods? British Journal of Nutrition. 2002; 88:S165-S176

Hannun YA, Obeid LM. Principles of bioactive lipid signalling: lessons from sphingolipids. Nat Rev Mol Cell Biol. 2008; 9(2):139-50.

MATSUBARA S; RODRIGUEZ-AMAYA DB. Teores de catequinas e teaflavinas em chás comercializados no Brasil. Ciênc. Tecnol. Aliment., Campinas, v.26, n. 2, 2006. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-20612006000200024&lng=en&nrn=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-20612006000200024&lng=en&nrn=iso).

Mihineh AM. Nutrient gene interactions in lipid metabolism. Curr Opin Clin Nutr Metab Care. 2009; 12(4):357-63.

Rodrigues JN, Mancini-Filho J, Torres RP, Gioielli LA. Caracterização físico-química de creme vegetal enriquecido com ésteres de fitosteróis. Rev. Bras. Cienc. Farm. 2004; 40(4): 505-520. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-93322004000400008&lng=en](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-93322004000400008&lng=en).

Vinolo MA, Rodrigues HG, Nachbar RT, Curi R. Regulation of inflammation by short chain Fatty acids. Nutrients. 2011; 3(10):959-76.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6

O Diretor do Instituto de Física "Gleb Wataghin" da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 04 (quatro) cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Física Geral, na(s) disciplina(s) F128 (Física Geral I), F228 (Física Geral II), F315 (Mecânica Geral I), F320 (Termodinâmica), F328 (Física Geral III), F415 (Mecânica Geral II), F428 (Física Geral IV), F489 (Estrutura da Matéria II), F502 (Eletromagnetismo I), F589 (Estrutura da Matéria), e F689 (Mecânica Quântica I), da(o) Instituto de Física "Gleb Wataghin" da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regulamento Geral;

1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

- a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
- b) as atividades didáticas desenvolvidas;
- c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
- e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Física "Gleb Wataghin", que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio <https://portal.ifi.unicamp.br/a-institucional/concursos> a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da imparcialidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I – prova de Títulos; (peso 2);
- II – prova de Arguição; (peso 2);
- III – prova de Erudição; (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame. Prova de Títulos

5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são: (Em ordem decrescente de valor)

- a) atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;
- b) títulos universitários;
- c) atividades didáticas e administrativas;
- d) diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

#### Prova de Arguição

5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1 Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2 Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### Prova de Erudição

5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Física "Gleb Wataghin", que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

8.2. Do resultado do curso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio <https://portal.ifi.unicamp.br/a-institucional/concursos>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-14/08 que estabe-

lece o perfil de Professor Titular da(o) Instituto de Física "Gleb Wataghin" e da Deliberação CONSU-A-15/19 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Instituto de Física "Gleb Wataghin".

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

#### 10. PROGRAMA

F 128 - Física Geral I

Cinemática do ponto. Leis de Newton. Estática e dinâmica da partícula. Trabalho e energia. Conservação da Energia. Momento linear e sua conservação. Colisões. Momento angular da partícula e de sistemas de partículas. Rotação de corpos rígidos.

F 228 - Física Geral II

Oscilações. Gravitação. Ondas em meios elásticos. Ondas sonoras. Hidrostática e hidrodinâmica. Viscosidade. Temperatura. Calorimetria e condução de calor. Leis da termodinâmica; teoria cinética dos gases.

F 315 – Mecânica Geral I

Revisão de matrizes e cálculo vetorial. Mecânica Newtoniana. Oscilações lineares. Oscilações não lineares e Caos. Gravitação. Cálculo variacional. Equações de Lagrange e de Hamilton.

F 320 – Termodinâmica

Sistemas termodinâmicos, reversibilidade, termometria. Variáveis e equações de estado, diagramas PVT. Trabalho e primeira lei da termodinâmica. Equivalente mecânico de calor. Energia interna, entalpia, ciclo de Carnot. Mudanças de fase. Segunda lei da termodinâmica e entropia. Funções termodinâmicas. Aplicações práticas de termodinâmica. Teoria cinética dos gases. Distribuição de velocidades moleculares.

F 328 - Física Geral III

Lei de Coulomb. Campo Elétrico. Lei de Gauss. Potencial Elétrico. Capacitância. Corrente e Resistência. Força Eletromotriz e Circuitos Elétricos. Campo Magnético. Lei de Ampère. Lei da Indução de Faraday. Indutância. Propriedades Magnéticas da Matéria. Oscilações Eletromagnéticas. Correntes Alternadas. Equações de Maxwell.

F 415 – Mecânica Geral II

Forças centrais. Sistemas de partículas. Referenciais não inerciais. Dinâmica de corpos rígidos. Oscilações acopladas. Meios contínuos e ondas. Teoria especial da Relatividade.

F 428 - Física Geral IV

Ondas Eletromagnéticas. Óptica Geométrica. Interferência. Difração. Teoria da Relatividade. Física Quântica. Modelos Atômicos. Condução de Eletricidade em Sólidos. Física Nuclear. Quarks, Léptons, e o Big-Bang.

F 489 - Estrutura da Matéria II

Momentos de dipolo magnético, spin, e taxas de transição. Átomos multieletrônicos. Estatística quântica. Moléculas. Sólidos. Modelos Nucleares. Partículas elementares.

F 502 – Eletromagnetismo I

Corpos eletrostáticos no vácuo e nos materiais dielétricos. Resolução das equações de Poisson e Laplace. Campos magnéticos, correntes estacionárias e materiais não magnéticos. Força eletromotriz induzida e energia magnética. Materiais magnéticos.

F 589 – Estrutura da Matéria

Introdução à teoria da relatividade restrita. Radiação térmica e o postulado de Planck. Fótons e as propriedades corpusculares da radiação. Propriedades ondulatórias das partículas e o postulado de De Broglie. O átomo de Bohr. Introdução à equação de Schrödinger e soluções de problemas unidimensionais. O átomo de hidrogênio.

F 689 – Mecânica Quântica I

Introdução às idéias fundamentais da teoria quântica. O aparato matemático da mecânica quântica de Schrödinger. Formalização da Mecânica Quântica enunciado-se os postulados. Spin 1/2 e sistemas de dois níveis. O oscilador harmônico unidimensional. Momento angular.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências e Letras

###### COMUNICADO:

EDITAL Nº 128/2019-FCL/Car – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2019, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, no regime jurídico da CLT, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Economia, no conjunto de disciplinas: "Teoria Macroeconômica II"; "Economia", objeto do Edital nº 102/2019 – FCL/Car, realizado no período de 02 a 03/07/2019, na seguinte conformidade:

###### CANDIDATOS APROVADOS

NOME: CELSO PEREIRA NERIS JUNIOR – RG: 43.435.110-6

– Média Final: 7,40 – Classificação: 1º

Examinador – Escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Média

Prof. Dr. Elton Eustáquio Casagrande: 7,50 / 7,50 / 7,00 / 7,25

Profª Drª Ana Elisa Périco: 8,00 / 7,50 / 7,00 / 7,38

Profª Drª Stela Luiza de Mattos Ananelli: 8,20 / 7,50 / 7,30 / 7,58

###### CANDIDATOS AUSENTES

Nº / Ordem de Inscrição – RG

001 – MG-18.321.639

002 – 32.638.230-6

Caberá recurso à Congregação da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser pro-tocolado na Seção Técnica de Comunicações. Processo nº 479/2019-FCL/Car).

#### CAMPUS DE BOTUCATU

##### Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Retificação do D.O. de 08/06/2019 – Seção I

No Edital 51/2019-STDARH/FMVZ-CB, no item 4.3

Onde se lê: "Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas "Laboratório Clínico Veterinário"."

Leia-se: "Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas "HIGIENE ZOO-TÉCNICA"."

(Processo nº 622/2019-FMVZ)

Retificação do D.O. de 08/06/2019 – Seção I

No Edital 52/2019-STDARH/FMVZ-CB, no item 4.3

Onde se lê: "Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas "Laboratório Clínico Veterinário"."

Leia-se: "Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas "ZOOSES"."

(Processo nº 656/2019-FMVZ)

TORNANDO SEM EFEITO as Retificações do D.O. de 08/06/2019 – Seção I, publicadas no DOE de 03/07/2019 – Seção I, página 189, referentes ao Edital 52/2019-STDARH/FMVZ-CB.

#### CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

##### Faculdade de Engenharia

###### CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

###### FACULDADE DE ENGENHARIA

###### Edital 10-2019-DTA

O Diretor da Faculdade de Engenharia torna público o resultado final do concurso público de títulos e provas para obtenção de título de Livre-Docente, na disciplina "Ciência dos Polímeros", junto ao Departamento de Física e Química, Edital 3-2019-DTA, realizado nos dias 01 e 02-07-2019, na seguinte conformidade:

Candidato - RG - Média Final

Fauze Ahmad Aouada – 6.946.206-5 SSP/PR – 9,03.

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste resultado, devendo o interessado protocolar o pedido de recurso no local da inscrição. Proc. 1326-2018.

#### CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

##### Faculdade de Ciências e Tecnologia

###### CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

###### FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

###### CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2019

DESPACHO Nº 1077/2019 – INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições, INDEFERE a inscrição do candidato NEWTON CESAR FELTRIM AQUOTTI – RG. 17.603.024/SP, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2019, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Arquitetura e Urbanismo, sub-área de conhecimento: Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo e no conjunto de disciplinas: "TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA E URBANISMO I; TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA E URBANISMO III", junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente, pelo não atendimento do item 3.1 do edital 85/2019 - Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 23-5-2019, seção I, páginas 303 e 304.

O candidato poderá requerer, no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br/>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo FCT-906/2019).

#### CAMPUS DE RIO CLARO

##### Instituto de Geociências e Ciências Exatas

###### CÂMPUS DE RIO CLARO

###### Instituto de Geociências e Ciências Exatas

###### Comunicado